



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 110

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO, TREINAMENTO E ACESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS NÚCLEOS DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Ipirá  
Estado da Bahia

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,  
Ipirá - BA, 44600-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
CNPJ Nº 11.522.644/0001-66  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024-DL  
EXTRATO DO CONTRATO

**Processo Administrativo:** 02/2024-DL. **Contrato** 45/2024-DL **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** MARIA DA GLORIA REIS DOS ANJOS 00613044509. **Objeto:** Contratação de empresa para gerenciamento, treinamento e assessoramento técnico junto à Secretaria de Assistência Social e seus núcleos do município de Ipirá/BA. **Vigência:** 27/05/2024 a 27/05/2025. **Valor:** R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** **Órgão:** 02.05.05 – Secretaria da Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 4.039 – Servs.Técns. e Adm. Sec. de Assist. Social – BL Gestão Descentralizada; **Elemento:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos, **Fundamentação legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21; Hildete de Matos - Autoridade competente.

IPIRÁ - BA, 27 DE MAIO DE 2024.